

ATA SEI



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

[COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE](#)

[CMSB - CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO](#)

A Presidência do COMDEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente, faz saber: O COMDEMA constitui colegiado autônomo, de caráter permanente, consultivo, deliberativo e normativo do Sismmam - Sistema Municipal de Meio Ambiente ([Lei Ordinária 5.712, de 19 de dezembro de 2006](#)), organizado para cumprimento de sua competência legal, conforme Regimento Interno ([Decreto 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#)), e suas atualizações, e, conforme o Código Municipal do Meio Ambiente, ([Lei Complementar 29, de 14 de junho de 1996](#)).

A Presidência do CMSB - Conselho Municipal de Saneamento Básico, faz saber: O CMSB constitui colegiado autônomo, de caráter deliberativo na gestão do Fundo Municipal de Saneamento Básico e consultivo nas demais hipóteses da Política Municipal de Saneamento Básico de Joinville ([Lei Complementar 396, de 19 de dezembro de 2013](#)), organizado para cumprimento de sua competência legal, conforme Regimento Interno ([Resolução CMSB 01/2018](#) , [Resolução CMSB 01/2020](#)) e suas atualizações.

Ata Conjunta da Sessão Plenária do COMDEMA Conselho Municipal do Meio Ambiente, e do CMSB Conselho Municipal de Saneamento Básico, realizada em 16/10/2024.

No décimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, reuniram-se conjuntamente o COMDEMA Conselho Municipal do Meio Ambiente, e o CMSB Conselho Municipal de Saneamento Básico, em Sessão Plenária presencial, realizada no Auditório da ACIJ, na Av. Aluísio Pires Condeixa, 2550 - bairro Saguacu, no município de Joinville, Estado de Santa Catarina.

[Estiveram Presentes](#) os seguintes [Integrantes](#) do **COMDEMA**, mandato de 01/03/2023 à 28/02/2025, conforme [Decreto 53.364, de 23 de fevereiro de 2023](#) e suas atualizações: Fábio João Jovita, Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente; Letícia Panaro Lunardi, da ACIJ; Bianca Goulart de Oliveira Maia, da UNIVILLE; Ana Luisa Rizzatti da Costa, da SAMA; Amilcar Nicolau Pelaez, do SindSerraria; Priscila De Lima Watanabe Quandt, do SECOVI; Rodrigo Luis da Rosa, do CEAJ; Renan Gonçalves de Oliveira, do Sinduscon; Francoyse Hugen Mendes, da SED; Pedro Toledo Alacon, da CAJ; Osmar Leon Silivi, da

SEHAB; Valquíria Viviane Rodrigues Backes, da SAS; Rafael Cristiano Wolter, do CREA; Márcio Luís Nunes da Silva Júnior, da OAB; Rafael Ribeiro, da SAP; Luís Rogério Pupo Gonçalves, da SEPUR; Marília Gasperin dos Santos, da SEINFRA; Tiago Corrente Medeiros, da PMA; Samir Alexandre Rocha, da SECULT; José Mario Gomes Ribeiro, do CHBB; Jonas de Medeiros, do ROTARY; Luisa Helena Jordan, do OSB; Dieter Klostermann, da AEA BABITONGA; Virginia Grace Barros, da UDESC; Maiko Alexander Bindemann Richter, da SEPROT, e, Cristina Jandrey Silva, da ALOJ.

Estiveram Presentes os seguintes **Integrantes** do **CMSB**, mandato de 01/02/2024 à 31/01/2026, conforme **Decreto 58.204, de 15 de janeiro de 2024**, e suas atualizações: Fábio João Jovita, Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico; Leticia Panaro Lunardi, da ACIJ; Luisa Helena Jordan, do OSB; Marcele Figueiredo de Lucca, da SAP; Andréia Braun, da SAMA; Cristina Henning da Costa, da SES; Helena Dausacker da Cunha, da CAJ; Rafael Ribeiro, da SAP; Marília Gasperin dos Santos, da SEINFRA; Emerson Siqueira, do SINDUSCON; Daniel Kandler Signori, do CREA; Josué Refatti, da SEPUR, e, José Mario Gomes Ribeiro, do CHBB.

Demais participantes e ouvintes também se fizeram presentes, cujos nomes serão lançados nessa Ata, juntamente com a anexação da lista de presença dos Conselheiros, mencionando: Da SAMA José Augusto de Souza Neto, Rodrigo Gerent, Juliana Serpa de Lima, e, Luiz Carlos da Silva Seixas; Da ARIS Lucas Araújo de Freitas, e, Willian Jucélio Goetten; Márcio Tremel, do OSB; Cristiane Regina Furtado Berger, da SEGOV; Eder Corbari, do CREA; e, Eliane Zaleski, da AMBIENTAL.

Na Sessão Plenária foram desenvolvidos os seguintes temas pautados na convocatória: **1) Aprovação da Ata COMDEMA Reunião 04/09/2024; 1.1) Aprovação dos Calendários 2025 (Reuniões Plenárias, Câmaras Recursais, e CTEM); 2) Aprovação da Ata CMSB Reunião 20/08/2024; 2.1) Aprovação do Calendário 2025 (Reuniões Plenárias); 3) Consolidação dos Estudos do PMSB; 4) Julgamento de Processos: SEI 22.0.208039-7 (2ª Câmara Recursal do Comdema) Rel: Rafael Wolter, CREA; 5) Sugestões de Pauta e Palavra Livre; 5.1) Capacitação: Papel do Conselho nas UCs; 5.2) CT: Dosimetria das Multas. Pauta 1) **Aprovação da Ata COMDEMA Reunião 04/09/2024**: O Presidente dos Conselhos, Fábio João Jovita cumprimentou a todos, deu boas-vindas, agradeceu suas presenças e, após a verificação do quórum regimental iniciou a reunião questionando aos Conselheiros se todos receberam a Ata encaminhada, e se haviam quaisquer contribuições ou manifestações a serem feitas. Não ocorrendo manifestações ou demais considerações foi colocada em votação a Ata da Reunião Plenária do Comdema, realizada no dia 04/09/2024, a qual foi aprovada por maioria de votos dos Conselheiros, registrada uma abstenção. **1.1) Aprovação dos Calendários 2025 COMDEMA (Reuniões Plenárias, Câmaras Recursais, e CTEM)**: O Presidente dos Conselhos, Fábio João Jovita questiona aos Conselheiros se todos receberam os calendários encaminhados, e se haviam quaisquer contribuições ou manifestações a serem feitas. Não ocorrendo manifestações ou demais considerações foram colocados em votação os Calendários 2025 COMDEMA (Reuniões Plenárias, Câmaras Recursais, e CTEM), os quais foram aprovados por maioria de votos dos Conselheiros, registradas duas abstenções. **Pauta 2) Aprovação da Ata CMSB Reunião 20/08/2024**: O Presidente dos Conselhos, Fábio João Jovita questiona aos Conselheiros se todos receberam a Ata encaminhada, e se haviam quaisquer contribuições ou manifestações a serem feitas. Não ocorrendo manifestações ou demais considerações foi colocada em votação a Ata da Reunião Plenária do CMSB, realizada no dia 20/08/2024, a qual foi aprovada por maioria de votos dos Conselheiros, registradas duas abstenções. **2.1) Aprovação do Calendário 2025 CMSB (Reuniões Plenárias)**: O Presidente dos Conselhos, Fábio João Jovita questiona aos Conselheiros se todos receberam o calendário encaminhado, e se haviam quaisquer contribuições ou manifestações a serem feitas. Não ocorrendo manifestações ou demais considerações foi colocado em votação o Calendário 2025 do CMSB (Reuniões Plenárias), o qual foi aprovado por unanimidade de votos dos Conselheiros. O Presidente Fábio João Jovita aproveita a ocasião para referenciar honrosamente o Comdema Conselho Municipal do Meio Ambiente que em 14/10/2024 completou 33 anos de sua criação. Jovita destaca a presença nesta Plenária do Conselheiro Pedro Toledo Alacon, da CAJ, que participou da Assembleia inaugural deste Colegiado ambiental. Em alusão a esta data o Conselheiro Pedro Alacon, da CAJ rememora que no ano de 1991 fazia parte do quadro da FUNDEMA como Diretor Técnico, e com a criação do Comdema passou a integrar esse Colegiado. Alacon pontua que nesses 33 anos o Comdema tem sido uma referência na mudança da cidade de Joinville, contribuindo na construção da Política Municipal de Meio Ambiente, e sem restar dúvida que é um Conselho dos mais atuantes, visto que abriga Câmaras Recursais, Câmaras Técnicas e Câmaras Especiais. Alacon aproveita a ocasião para felicitar os demais Conselheiros por suas atuações, que mesmo com discordâncias pontuais buscam sempre a solução mais adequada para o desenvolvimento do município. Jovita parabeniza o**

Conselheiro Pedro Alacon e a todos os demais Conselheiros que voluntariamente prestam esse relevante serviço em prol do Meio Ambiente e das Políticas Públicas para a cidade de Joinville. Jovita encerra a pauta, passando para o próximo item. **Pauta 3) Consolidação dos Estudos do PMSB.** O Presidente Fábio João Jovita convida a Conselheira Marcelle Figueiredo Andrade de Luca, da SAP, para exposição dessa pauta. Marcelle cumprimenta a todos, agradece pela oportunidade e inicia seu pronunciamento informando que o panorama geral dos estudos que foram realizados para a atualização do PMSB Plano Municipal de Saneamento Básico ainda não constituem um Plano completo, porque precisa ser homologado. Então, a ideia seria demonstrar como ele foi construído, suas fases, e os investimentos previstos no final, ou seja, mostrar um panorama geral do Plano. A contratação do Plano foi concebida através da Gestão da SAP, com recursos provenientes do BID Banco Interamericano de Desenvolvimento. O estudo começou no mês de outubro de 2022 e terminou no mês de agosto de 2024, no entanto a consolidação dos estudos perdurou até o final do mês de setembro do corrente ano, sendo o produto final entregue à SAMA Secretaria de Meio Ambiente, neste mês de outubro. O Plano é de conhecimento de todos, sendo um instrumento importante para o planejamento dos municípios; é uma obrigação legal da Lei de Saneamento desde o ano de 2007. Com a atualização da Lei, no ano de 2020, vieram novos desafios, e um dos maiores deles é a universalização dos serviços. Marcelle destaca três princípios essenciais entre os Planos de Saneamento, a universalização do atendimento, a definição de programas de investimentos, e a viabilização da obtenção dos recursos. Havia em Joinville Planos desenvolvidos setoriais, como Águas e Esgoto em 2011, de Resíduos em 2013, e um Plano de Drenagem também de 2013; mas eles eram separados e estavam desatualizados. Além da obrigação legal dessa atualização, havia a necessidade da integração dos quatro setores: água, esgoto, resíduos e drenagem. E isso foi um marco importante nesses estudos, porque efetivou-se a integração para um único documento, pensado para os próximos 20 anos para o município de Joinville. A gestão do contrato, como dito anteriormente foi da SAP, que contou com o relevante apoio do Grupo de Trabalho, tanto da SAMA, quanto da SEINFRA, e da CAJ, que é efetivamente a gestora de cada setor. Marcelle destaca a participação de alguns Conselheiros presentes nesta Plenária, que trabalharam ativamente disponibilizando suas experiências e conhecimentos técnicos em prol da população da cidade de Joinville. O estudo foi realizado no decurso de 7 etapas. A primeira foi a de planejamento, análise crítica do que existia, a estratégia de mobilização e a participação social também. Na etapa dois foi feito o diagnóstico para entender como estava cada setor e quais as necessidades de cada área. Em seguida passou-se para a fase de prognóstico, com foco no planejamento para os próximos 20 anos, os programas e ações que iriam entrar nesse plano e como seria feito o monitoramento e avaliação. A etapa 6, uma etapa parcialmente paralela porque foram desenvolvidos dois guias: um de orientações técnicas para o setor de drenagem e outro guia de orientações técnicas no setor de resíduos. Na etapa final foi efetuado o fichamento de tudo o que foi feito durante o ano, reunindo as etapas e concluindo a Consolidação do Plano de Saneamento. Na participação social foi dividida a estratégia nos setores de mobilização, como sendo as unidades regionais de Joinville, que já são bem definidas e bem estruturadas. Portanto, foram oito oficinas setoriais, em três rodadas cada, totalizando 24 eventos, sendo três em cada região. A primeira foi na fase de diagnóstico, no mês de maio de 2023, a segunda rodada em setembro, na fase de prognóstico, e a terceira em abril de 2024, para apresentar a fase dos programas e ações. Houve também uma consulta pública em outubro do ano passado, *online*, no site da Prefeitura. Em agosto de 2024 aconteceu uma audiência pública, ocasião em que foi apresentada a fase final do Plano de Saneamento com todos os seus detalhes, com abrangência para os próximos 20 anos, ou seja, de 2025 até o ano 2044. A partir de 2025 começam a execução de metas imediatas, com duração de 2 anos. As metas de médio e longo prazo estão definidas com plano de ação dentro de 20 anos. A projeção populacional foi feita com uma taxa de crescimento de 1,5% ao ano, conforme os estudos dos últimos dados do IBGE. Então, a projeção é de que em 2044, Joinville tenha mais de 845 mil habitantes, sendo que o Plano foi projetado para atender essa população. Foram construídos três cenários: pessimista, tendencial e otimista, e definido um cenário de referência para que se planejassem as ações seguintes. Com isso, foram definidos os programas e as ações para cada setor, água, esgoto, drenagem e resíduos. Foram 26 programas com 484 ações definidas ao longo dos próximos 20 anos. Com base no diagnóstico de água, feito em maio de 2023 foi definido o que a Cia Águas de Joinville precisaria implementar para atender tanto a Lei de Saneamento quanto as suas próprias metas, que são o atendimento urbano, o rural e as perdas de águas, que já tiveram considerável redução desde o início deste ano de 2024. Então, com isso, foram definidos os objetivos e metas de água para atender a Lei Federal, resolver as carências para garantir sempre o fornecimento prestado, mesmo com o aumento da população nos próximos 20 anos; proteger os mananciais, que é importante para a população consumir essa água com qualidade; assegurar a qualidade da água distribuída dentro dos padrões de potabilidade. Marcelle ressalta que a água distribuída é de excelente qualidade, portanto, foram quatro

programas com 96 ações. A principal delas é o controle de perda de água, que em 2044 a Cia Águas de Joinville pretende atingir 25% de perdimento. Da mesma forma para o esgoto sanitário, o diagnóstico feito em junho do ano passado, o índice estava em 44,4% de atendimento por ano, e neste momento está mais elevado. Existem três grandes estações de tratamento. A Jarivatuba, que é a nova estação, Espinheiros e Jardim Paraíso, que está em fase de construção. Com isso foram definidas as metas que seriam atingidas para esgoto sanitário e para atender a lei e oferecer condições sanitárias adequadas à população, criar a área de cobertura com serviços de esgotamento e realizar o monitoramento de esgoto do produto tratado e do corpo receptor para manter a qualidade do tratamento e não poluir o corpo receptor após o tratamento. Foram três programas com 55 ações, sendo a principal a universalização de atendimento. Portanto, até 2033, a CAJ Cia Águas de Joinville precisa atingir 90% de cobertura de esgoto. E, com isso, conforme a nova Lei de esgoto é um dos setores que terá maior valor de investimento. Marcele informa que a CAJ já estava se planejando para a universalização, com orçamento um pouco mais elevado, e teve que antecipar todas as suas metas para 2033 que acumulou 100% de cobertura, mas pretende dobrar essa meta em menos de 10 anos. Da mesma forma para a drenagem, a SEINFRA que é responsável tanto pela condução e fiscalização das obras e execução também de limpeza de rios, valas e canais, enfrenta um diagnóstico de carências neste setor, sendo constatado muitas vias sem a implantação de micro drenagem. Joinville tem um cenário pela sua condição geográfica que depende de um setor de drenagem bem estruturado e que tenha realmente investimentos ao longo dos próximos anos. Em razão deste fato, foram definidas metas de ampliação dos sistemas de macro e microdrenagem, porque o município sofre muito com alagamentos de microdrenagem e também as inundações de macros com influência de maré. Marcele alerta que é preciso criar nos cidadãos uma consciência de preservação dos recursos hídricos, proibindo o lançamento de resíduos na rede de drenagem dos recursos d'água, sendo esta uma ação frequente em muitos locais; se faz necessário intensificar a manutenção preventiva e corretiva do sistema de drenagem do município e promover o uso constante da máquina de limpeza dos canais para evitar e reduzir ao máximo as enchentes eventuais. Portanto foram três programas de drenagem compostos de 79 ações. O principal deles é atingir 100% a microdrenagem até 2044, que no momento é de 79% das vias de Joinville. Da mesma forma, o setor de resíduos, é uma concessão, e 100% da população hoje já é atendida, tanto com as coletas convencionais quanto as seletivas; mas também é um setor que precisa se planejar para os próximos 20 anos, tentando a redução do consumo. Para atingir esse status, foram definidos objetivos e metas para atender a Lei Federal da Política Nacional de Resíduos, elaborar campanhas permanentes de educação ambiental para reduzir o consumo de resíduos, reutilização e reciclagem para que as pessoas tenham mais consciência com a separação adequada. Buscar a excelência na qualidade do serviço de coleta de resíduos de limpeza urbana e no desvio da fração de orgânicos de forma gradativa do aterro, prolongando assim, a vida útil do aterro sanitário. O setor de resíduos foi o que teve mais programas; ao todo 16, com 256 ações relacionadas à educação ambiental, fiscalização dos resíduos gerados, gerenciamento dos resíduos, tanto de saúde quanto de saneamento. Dentro desses 26 programas e mais de 400 ações nos próximos 20 anos, os custos estimados são bastante altos, passando de R\$8 bilhões. É um recurso alto, fazendo com que a Prefeitura se organize com esmero e responsabilidade na busca desses recursos. Por seu lado a CAJ já possui muitos projetos consolidados em execução e com recursos garantidos. No entanto é notório que o projeto de esgoto é o de maior investimento. Por sua vez, o projeto de Drenagem também representa um alto investimento. O cadastramento das redes de microdrenagens, manutenção, e substituição necessita de acompanhamento técnico eficiente e eficaz. Entre os 4 componentes, a drenagem tem menos legislação, por ser um setor que está começando e em desenvolvimento. No cenário nacional, Joinville alcança um destaque diferenciado, sempre em busca de soluções e Políticas Públicas de proteção e conservação da natureza. O setor de resíduos também tem um valor considerável a ser investido nos próximos 20 anos, conseqüentemente desafios ocorrerão na busca de recursos. Com a consolidação do Plano, se faz necessário um constante acompanhamento e revisão ao longo desses 20 anos. Mesmo com os estudos concluídos é imperativo sua homologação. Marcele informa que foi desenvolvido um sistema de informações de indicadores para monitorar o andamento do Plano, as metas previstas e as ações tomadas no caso de não cumprimento de prazos estabelecidos. Finalmente é compulsório a revisão do plano a cada 10 anos, conforme a Lei em vigor. No entanto isso não impede que a Prefeitura, por alguma mudança de legislação em qualquer um dos setores, necessite da Revisão do Plano, ou mesmo por ações da própria Prefeitura, que entenda ser preciso rever, antecipar ou fazer alguma alteração nas ações previstas, não impede a atualização do plano de saneamento antes dos 10 anos, para atender as demandas de cada setor. Marcele agradece a todos e encerra sua apresentação ressaltando o último passo para oficializar o Plano é sua homologação pelo Poder Executivo. Na sequência o Conselheiro Rafael Ribeiro, da SAP comenta que a revisão da lei foi muito importante porque trouxe a participação social que não era tão forte na versão anterior, principalmente com a inclusão de

Oficinas. Rafael informa que participou dos estudos na área do esgoto e de resíduos, sendo que em 2011 um estudo que teria a participação do BID, e outro que teria a participação de um consórcio Italiano com uma empresa Argentina, não prosperaram, ou seja, isto mostra a dificuldade do município e do Poder Público em contratar. Rafael agradece a todos que participaram diretamente e indiretamente e que agora a SAMA tem o desafio e responsabilidade de gerir e buscar os recursos necessários. O Conselheiro Daniel Kandler Signori, da AJECI Associação Joinvillense de Engenheiros Civis, comenta que tem analisado bastante projetos da Prefeitura que vão para a execução e será necessária uma evolução gigante para tratar um projeto como este, devido a dificuldade de verbas para a drenagem; é um projeto que apresenta possibilidades de melhora e isto gera custos, portanto têm que ser respeitadas as diretrizes gerais dos projetos e os parâmetros devem ser considerados para que os projetos atinjam melhor qualidade e perfeição. A Conselheira Luisa Jordan, do OSB elogia a consolidação e finalização do Plano de Saneamento Básico, no entanto sugere que os Conselhos elaborem um método de conscientização ambiental dirigido ao usuário. Luisa menciona que grande parte da população negligencia o correto tratamento ao meio ambiente, haja vista a quantidade de resíduos que são descartados em vias públicas, e exemplifica fato que presenciou em bueiro de drenagem pluvial em que aparecia cimento, gesso, óleo e outras substâncias demonstrando um completo descaso com as políticas públicas de saneamento e o bem estar geral. O Conselheiro Rafael Ribeiro comenta que a Legislação Ambiental mudou e atualmente prescreve a participação social, equiparando a responsabilidade de obrigação de quem promove um Plano, Oficinas, Consultas Públicas ou Audiências, inclusive Rafael salienta que várias Oficinas foram canceladas por ausência de pessoas. O Presidente Jovita parabeniza mais uma vez toda a equipe pela elaboração do Plano, mencionando a Conselheira Andrea Braun, da SAMA que não pode se fazer presente na entrega do Plano e agradece publicamente, com orgulho, o trabalho grandioso de todos. Jovita destaca a quantidade de 22 volumes do estudo armazenados em diversas caixas e enaltece o conteúdo técnico, a quantidade de documentos e a forma apresentada, estruturada organizada, com métodos, e com indicadores. Realmente um Plano substancial, e exequível, que irá trazer benefícios para a cidade. Jovita esclarece o questionamento da Conselheira Luisa Jordan mencionando que já existe uma ideia de organização para executar esse Plano, com a criação de uma Comissão Multidisciplinar, porque embora seja coordenado pela Secretaria de Meio Ambiente, é um Plano multifacetado, com colaborações de outras Secretarias como a SEINFRA, SAP e provavelmente da Defesa Civil. Assim como a CAJ, a SAMA, até por falta de autonomia administrativa, não tem como exigir que uma outra Secretaria faça alguma coisa, assim, tem quer ser criada uma comissão de acompanhamento do Plano Principal de Saneamento Básico. Portanto no contexto de comunicação ao usuário do serviço, à população, dentro desta comissão terá um setor planejando qual a melhor forma e como deverá ser feita essa comunicação referente à drenagem ao município, para que todos os segmentos da comunidade tenham conhecimento da importância de uma drenagem. Assim que for publicado o Decreto de Homologação, esses estudos ficarão disponíveis para todos acompanharem, e eventualmente, nas próximas reuniões tanto do COMDEMA quanto do CMSB, os Conselheiros possam fazer seus questionamentos. O Conselheiro Pedro Toledo Alacon, da CAJ, comenta que a partir da consolidação do Plano Municipal de Saneamento Básico, a CAJ desenvolverá dois Planos Diretores: Esgoto e Águas; esses Planos foram sendo revisados desde 2011 até o presente momento, ou seja, 13 anos. A meta do Plano de Esgoto, que se chamava universalização, até 2007, era de 80%; a partir de 2007, pelo marco do saneamento da legislação, passou para 90%, para o ano de 2033. Na época era um Plano muito difícil de ser cumprido, muito audacioso. Então, existe hoje um planejamento pronto, mesmo antes desse Plano de Saneamento, para atingir a meta de 90% de coleta e tratamento de esgoto. Esse foi o procedimento, ou seja, é preciso planejar para poder cumprir o que esse Plano exige, porquanto, a princípio, o Plano faz parte do contrato de prestação de serviço. Essa meta é relacionada à área de esgotamento sanitário. A Conselheira Marcele pontua que o maior desafio no momento é o atendimento da área rural. Atualmente somente 49% da área rural é atendida pelo abastecimento de água pública e apenas 13% da área rural atendida por esgoto. Na área urbana 44% é atendida por cobertura de esgoto, e a água chega a 98, 99%. Sem mais manifestações o Presidente Jovita encerra a pauta, passando para o próximo item. **Pauta 4) Julgamento de Processos: SEI 22.0.208039-7 (2ª Câmara Recursal do Comdema) Rel: Rafael Wolter, CREA.** O Presidente Jovita convida o Conselheiro Rafael Cristiano Wolter, do CREA para Relatar o julgamento do Processo Administrativo Ambiental SEI 22.0.208039-7. O Relator Rafael Wolter, cumprimenta a todos e inicia seu relato esclarecendo que o presente processo teve empate na 2ª Câmara Recursal do Comdema, e por esta razão submete-se à essa Plenária para decisão final. Rafael explana que o Processo Administrativo refere-se ao Auto de Infração Nº 11876/2022, multa no valor de 30 UPMs, lavrado em 24 de maio de 2022 pela Secretaria do Meio Ambiente, autuado: Dorvalino Stange Warmeling, por supressão de vegetação arbórea em zona rural, sem licença ambiental, uma área aproximadamente de 2.975 m² e anelamento de seis árvores. A localização da

infração foi na Estrada da Tromba, s/n, Pirabeiraba, Zona Rural do município e Joinville, com fato gerador: Supressão de Vegetação. Essa é a síntese do Processo para que todos compreendam o seu desenvolvimento. A Infração foi caracterizada nos artigos 55, 128 e 132 da Lei Complementar 29/1996. O autuado apresentou defesa, ciente de sua infração, através do Protocolo 0013319147, datado em 22/06/2022, alegando que, em síntese, o imóvel notificado não é de sua propriedade e, sim, da pessoa jurídica, na qual ele faz parte da sociedade. O autuado alegou que o imóvel não seria dele, e a responsabilidade pelo dano, é a pessoa jurídica, mas ele faz parte do quadro societário da empresa; o autuado informa que o anelamento foi realizado por terceiros assim como a exploração da área em questão e alega que a propriedade ficou abandonada por um longo período e que ele não tinha muito acesso e nem o controle de entrada e saída de terceiros no local. Essa foi a defesa inicial da Parte. Posteriormente foi constatado o dano ambiental referente ao imóvel, informando-se em síntese que foi constatada a supressão. As imagens, dentro do processo, mostram que o imóvel tem uma dimensão bem maior do que 2.750 m², porém, a área onde ocorreu a intervenção é a parte frontal do imóvel. Em contrapartida a defesa alega que o imóvel tem uma dimensão absurda e que só foi atingido uma parte dele. O Conselheiro Pedro Toledo Alacon, da CAJ indaga se a parte atingida situa-se na APA Serra Dona Francisca gerando um agravante; Rafael responde afirmativamente, ressaltando que na verdade o agravante foi o anelamento dos corpos arbóreos, ou seja, a intenção de causar sério dano à vegetação. Rafael prossegue com suas conclusões informando que os documentos comprovam a supressão e que esta foi executada sem qualquer licença ou autorização. Em sua defesa o autuado não apresenta nenhum documento que autorizasse essa limpeza, alegando novamente em segunda instância, que essa supressão foi realizada por terceiros sem seu conhecimento. Rafael expõe que o autuado é responsável legal pela empresa que adquiriu o terreno em 2022, e antes era o proprietário como pessoa física; considerando que as ações de supressão foram todas após a aquisição pela atual empresa, considerando que a propriedade desde 2020 vinha sofrendo corte de vegetação, invasão e dano por parte de terceiros, o autuado em nenhum momento apresentou na sua defesa qualquer Boletim de Ocorrência que apontasse ilícitos por parte de outrem. Após analisar os documentos constantes dos autos Rafael considera que restou claro que o autuado era o proprietário da área em questão, tanto como pessoa física, quanto responsável como pessoa jurídica, sendo omisso em relação aos eventos ocorridos, não tomando providências para coibir as degradações ambientais relatadas no auto de infração deste processo. No entanto como os anelamentos descritos não foram relacionados com clareza o agravamento da penalidade restou prejudicado, Rafael declara seu voto pela redução da multa no valor de 30(trinta) UPMs para o valor de 20(vinte) UPMs. Em discussão dos autos, o Conselheiro Rodrigo Gerent, da SAMA argumenta que a declaração do fiscal tem sempre a presunção de veracidade. Portanto, o relato do fiscal que foi ao local, constatou o anelamento, e anotou o que ocorreu, até que se prove o contrário será considerado verdadeiro. Neste caso específico, conforme o Relator Rafael descreveu, o autuado ou responsável pela propriedade não apresentou nos autos nenhuma prova de que não ocorreu tal anelamento, mesmo tendo toda a possibilidade em 1ª Instância para fazer essa comprovação em nenhum momento apresentou qualquer prova de sentido contrário. Dessa forma, como voto divergente, se manteve o agravante que foi apontado por conta dessa falta de comprovação por parte do autuado. O Conselheiro Márcio Luís Nunes da Silva Júnior, da OAB, menciona que qualquer decisão pronunciada nesta Plenária pode ser objeto de anulação no âmbito judiciário por questão de legitimidade. Tudo indica que no processo em discussão o Procurador do autuado está somente aguardando a manutenção da multa para recorrer judicialmente através de uma ação de embargo ou uma ação declaratória de nulidade de ato administrativo com real possibilidade de êxito. Márcio sugere que neste caso o ideal seria refazer a fiscalização em nome da pessoa jurídica. Rafael comenta que já houveram outros processos com a mesma discussão deste, em andamento. O Presidente Jovita solicita ao Secretário José Neto que projete o nome do autuado, seu cpf, matrícula do imóvel, o auto de infração pra que todos os Conselheiros possam ler com clareza os dados do processo. O Conselheiro Rodrigo Gerent ressalta que quando é aplicada uma multa ambiental a determinada empresa e esta tem um mandatário, neste caso o mandatário é responsabilizado, e que a Lei 9.605 trouxe uma inovação que o crime ambiental pode ser quitado pela empresa. O Presidente Fábio Jovita solicita à Plenária que seja **suspenso o julgamento** do Processo Administrativo Ambiental SEI 22.0.208039-7 e submetido a análise de legitimidade de parte, em consulta à PGM Procuradoria Geral do Município, o que foi aceito por maioria dos Conselheiros.

5) Sugestões de Pauta e Palavra Livre: A Conselheira Cristina Jandrey Silva, da ALOJ pontua que em reuniões anteriores já tinha solicitado como pauta, sobre a autoria do auto de infração, porque a exemplo de que uma Imobiliária tenha passado a escritura pública para o cliente, no caso de infração o auto continua sendo encaminhado para a Empresa Imobiliária. O Conselheiro Dieter Klostermann, da AEA BABITONGA questiona que dependendo o que o fiscal normalmente coloca nos autos, sempre é motivo de pedido de anulação ou redução do valor de multas, como evidenciado no processo em análise pela Plenária. Dieter

indaga se durante a ação de campo o fiscal teria um procedimento legal para notificar um CPF ou um CNPJ, de acordo com a situação. O Presidente Jovita responde que a submissão deste processo à análise da PGM é justamente para dirimir essa dúvida ou seja, se é legal autuar o proprietário ou o responsável pela empresa. Havendo essa consolidação, o entendimento jurídico da PGM será informado ao Comdema com todas as ações legais indicativas do que deva ou não ser feito. Nesse sentido, será apresentado aos fiscais ambientais todo o entendimento da Procuradoria. O Conselheiro Pedro Alacon, da CAJ, menciona que todas as Câmaras Recursais tem um representante no Comdema, portanto o que se discute neste Conselho deve ser repassado aos fiscais. Outro ponto destacado por Alacon é o fato que hoje está sendo julgado processo do ano de 2022 e em época recente julgava-se processos de 10 ou 12 anos passados, portanto merece reconhecimento o trabalho do Comdema, que segundo informações do Secretário José Neto, tudo indica que as metas de julgamento serão alcançadas neste ano, e no ano de 2025 serão analisados apenas processos do ano de 2024. Alacon ressalta que esse relevante resultado foi alcançado nos últimos 4 anos sob a administração do Presidente Fábio Jovita e toda a sua equipe, que recebem neste momento efusivos aplausos da Plenária. A Conselheira Luisa Jordan indaga se o fiscal tem acesso ao Cadastro Rural. O Presidente Jovita esclarece que o Cadastro Rural não é competência da Prefeitura e que inclusive já defendeu em Plenária que o contribuinte deveria avisar a Prefeitura da alteração de Cadastro. No entanto esse tema foi declarado inconstitucional de forma difusa em alguns processos, dizendo que o município não pode atribuir uma obrigação dessa ao contribuinte. O Conselheiro Rodrigo Gerent, da SAMA comenta que em determinadas ocasiões no parecer e até mesmo no julgamento em determinada instância, a multa é cancelada por um erro formal. Quando verifica-se de forma recorrente os erros formais, comunica-se com a unidade de digitalização, com os coordenadores, ou até mesmo com os próprios fiscais, a situação que está acontecendo, para tentar direcionar para que ocorra uma organização mais eficiente com as formas, a fim de evitar possíveis cancelamentos. O Conselheiro Rafael Wolter, do CREA menciona que o processo em pauta irá sanar muitas dúvidas dos Conselheiros não só referente à responsabilização da pessoa jurídica como também à verificação do dano ambiental. Rafael argumenta que essa verificação é extremamente importante para balizar a decisão do Conselheiro, no entanto, como são feitas a distância ou por imagens de satélite e algumas vezes a documentação anexada não permite uma conclusão mais acurada. Rafael sugere que quando requisitada, a verificação de dano ambiental fosse efetuada presencialmente, por técnico qualificado que emita um documento com quantitativos, principalmente na questão de anelamentos e dimensão real da área degradada, facilitando desta forma a análise dos Conselheiros. O Conselheiro Pedro Alacon, da CAJ argumenta que a Verificação do Dano Ambiental é um documento sempre utilizado no julgamento de 1ª Instância, porém em certas situações o auto de infração indica a área vistoriada em APP e a Verificação de Dano Ambiental atesta que a área está fora de APP. A Conselheira Leticia Panaro Lunardi, da ACIJ em conexão com o pronunciamento do Conselheiro Rafael Wolter, do CREA comenta que sob uma visão técnica de engenharia é evidente a necessidade de melhoria de descrição do ato infracionário, e como representante da Câmara de Engenharia Civil, Leticia informa que sempre que uma notificação é recebida e gere alguma dúvida, uma nova verificação é solicitada a fim de esclarecer as evidências reais do dano, para facilitar a assertividade na imputação do auto de infração. Obviamente existe a questão da capacidade do número de pessoas para fazer isso dentro de um órgão ambiental, isso é um fato, mas em caso de dúvidas uma nova verificação de dano poderia auxiliar nas Câmaras de Julgamento do Comdema, se existisse algum tipo de dispositivo no qual o Conselheiro pudesse pedir uma providência de esclarecimento acerca daquele auto de infração. O Presidente Jovita pontua comparando com um processo de investigação criminal, na parte de investigação para comprovar a materialidade e a autoria é amplamente discutida, com verificação de reincidência, consulta ao Eproc e ocorrência ou não de prescrição. O Conselheiro Tiago Corrente Medeiros, da PMA argumenta que quando o órgão autoriza um auto de infração, na sequência é produzido um relatório de fiscalização evidenciando o nome do autuado, data, como ocorreu, local e fotos, ou seja, o relatório contém os elementos necessários para a convicção da autoridade tomar uma decisão. Tiago ressalta que o fiscal da autuação tem acesso à defesa prévia do acusado quando é analisado se há a necessidade de uma possível correção ao auto de infração; finalizada esta fase de instrução, quando são considerados todos os elementos necessários para se tomar se tomar uma decisão em 1ª Instância, é nesse sentido que se recorre pouco ao Conselho Estadual do Meio Ambiente. Mesmo quando vai para a Segunda Instância, todos os casos que vêm com alguma nulidade é porque ocorreu uma prescrição intercorrente na fase de instrução, não em decorrência do mérito do processo administrativo. A Conselheira Cristina Jandrej, da ALOJ questiona que referente ao crime ambiental nos casos especificamente de imóveis vendidos por Imobiliária é necessária uma análise diferenciada do fiscal, porque uma Imobiliária loteadora vende um terreno financiado em 15 ou 20 anos, não pode ser responsável por tudo que o cliente está fazendo no imóvel; isso está acontecendo com IPTU, em ligação de esgoto ou

corte de vegetação, a Imobiliária fica 15, 20 anos sendo responsabilizada por tudo que o cliente está fazendo no imóvel, e ela não é a autora dos danos. Cristina Jandrey frisa que já pediu pauta para esse tema, por conta da repetição frequente da situação. O Conselheiro Rodrigo Gerent, da SAMA pondera que tem que ser observada a legitimidade, ou seja, a Imobiliária continua como proprietária na matrícula do imóvel, e Cristina Jandrey contesta afirmando que embora conste na matrícula do imóvel como proprietária, por força de contrato, a Imobiliária não é a real infratora. O Conselheiro Josué Refatti, da SEPUR comenta que a atualização do imóvel no SGC Sistema de Gestão Cadastral, pode auxiliar muito esse tema; o fato é que o fiscal está verificando a propriedade e do imóvel a partir do SGC, que só é atualizada por demanda. O sistema mais adequado que deveria ser consultado, é o sistema do cartório, que o Servidor Público tem acesso. Esse sistema é constantemente atualizado, sempre que ocorre mudança do proprietário, diferentemente do SGC, que muitas vezes não é comunicado dessa mudança de status do proprietário. Portanto o Fiscal da SAMA, por meio do Gerente ou Coordenador, pode solicitar o acesso ao Sistema Cadastral através de senha, podendo então, em caso de auto de infração mencionar o atual proprietário ou o detentor da posse. O Conselheiro Márcio Luís Nunes da Silva Júnior, da OAB esclarece que a matrícula atesta o nascimento do imóvel e nada impede a Imobiliária de registrar a promessa de compra e venda e fazer uma declaração de posse na própria matrícula de novo. Márcio ressalta que não se trata do domínio que pertence ao proprietário do imóvel, mas, de posse; talvez não seja a melhor solução, vai ter um custo porque o cartório vai cobrar isso, mas o registro desse contrato de compra e venda e a declaração de posse a partir do momento torna o morador um posseiro regular, responsável pela propriedade também, inclusive por taxas e impostos inerentes. Sem mais manifestações o Presidente Jovita encerra a pauta, passando para o próximo item.

5.1) Capacitação: Papel do Conselho nas UCs. O Presidente Fábio Jovita convida a Coordenadora Juliana Serpa de Lima, da SAMA para apresentação desta pauta. Juliana cumprimenta a todos, agradece pela oportunidade e inicia sua fala mencionando que a questão da capacitação é uma proposta que já foi apresentada nos Conselhos da RDS Ilha do Morro do Amaral e na APA Serra Dona Francisca e tem como foco principal mostrar qual a função do Conselho e de seus Conselheiros junto à Comunidade e a Sociedade, conforme a Lei 9.985 do SNUC Sistema Nacional das Unidades de Conservação da Natureza. Para o Comdema estima-se um período de capacitação em torno de 30 minutos, em cada reunião, em razão da diversidade de assuntos a serem discutidos e com a inclusão de visitas técnicas. Nos outros outros Conselhos já aconteceram apresentações de técnicos da SAMA e da CAJ, com o objetivo de fortalecer o Conselho. Portanto, no momento o objetivo é que todos tenham o conhecimento de todas as ações das instituições que estão presentes no Conselho. Juliana encerra sua apresentação sobre Capacitação e passa a palavra para o Conselheiro Rodrigo Gerent apresentar a pauta seguinte. **5.2) CT: Dosimetria das Multas.** O Conselheiro Rodrigo Gerent, da SAMA cumprimenta a todos, agradece pela oportunidade e inicia sua fala manifestando sua expectativa pela aprovação do Novo Código de Meio Ambiente do Município de Joinville ainda no corrente ano, o qual versa sobre a criação de parâmetros para aplicação das penas de infração ambiental. Gerent expõe que a proposta é a instauração de uma Câmara Técnica que crie parâmetros que indiquem uma dosimetria de multas pra aplicação nas infrações ambientais e que gere segurança jurídica do fiscal, da pessoa atuada e da própria SAMA no momento da efetivação da penalidade. Portanto, o objetivo é se antecipar com a criação dessa Câmara Técnica, para no momento de aprovação do Novo Código termos a dosimetria já estabelecida e plenamente executável em conformidade com a Nova Lei. Outro ponto levantado por Gerent, refere-se a falta de um plano de metas do Comdema para o próximo ano de 2025. É de suma importância a elaboração do citado plano que ofereça às suas entidades componentes um direcionamento de objetivos uniformes com as diretrizes do Conselho e estabelecer estratégias claras para que todos possam atingir um objetivo único. A Conselheira Leticia Panaro Lunardi, da ACIJ argumenta que um (GT) Grupo de Trabalho, seria o instrumento de trabalho específico por um tempo determinado, com especialistas convidados. A (CT) Câmara Técnica, ao contrário, é um desdobramento da Plenária que funciona com paridade de membros da Administração Pública e Sociedade Civil. Portanto, pode ser criado um GT como também uma CT; esse assunto já foi debatido no passado, inclusive era uma peça-chave fundamental na estruturação dessa dosimetria, e se for trabalhado dentro de uma CT, ficará prejudicado sem a aprovação do Código Municipal de Meio Ambiente, o qual é uma demanda antiga do Plenário do Comdema. Leticia frisa que se isto ocorrer, haverá uma inversão no desenvolvimento do processo, o que não será assertivo para a conclusão final. Quanto ao planejamento do Comdema ele converge com o orçamento que foi apresentado pela SAMA, onde constam as ações que serão realizadas no próximo ano com as diretrizes apontadas pelos Conselheiros, enquanto entidades principais, que precisam ocorrer no planejamento do órgão principal com as verbas do Comdema para promover ações ambientais. Gerent argumenta que a SAMA tem suas próprias metas, no entanto o Comdema pode propor à Secretaria a adoção de outras metas e também criar metas internas para

seu funcionamento. O Presidente Jovita propõe que o tema sobre o orçamento seja discutido em outra ocasião, haja vista que o orçamento para o próximo já foi aprovado neste Conselho. O Conselheiro Pedro Alacon, da CAJ menciona que seria muito prudente e facilitaria o trabalho, que a proposta final do Código Municipal do Meio Ambiente, que foi para a Câmara de Vereadores, já estivesse sido aprovada. Alacon relembra que a proposta de dosimetria foi de sua autoria, através de um GT, mas que deveria aguardar a aprovação do Código Municipal de Meio Ambiente e a dosimetria ser regulamentada por Decreto. O Conselheiro Rafael Ribeiro menciona que já havia a proposta da dosimetria no âmbito do Conselho. O Presidente Jovita menciona que os protocolos foram apresentados à Câmara dos Vereadores em várias ocasiões, sendo que os *links* de resposta foram publicados para o conhecimento de todos neste Conselho. O Secretário José Neto comunica que irá reenviar os *links* citados para o grupo do Comdema. Jovita esclarece que já efetuou interlocução com os Vereadores eleitos e com o Dr. Guilherme Cauduro, que é líder no Conselho da Cidade, não só em relação ao Código Ambiental Municipal, mas também com o Código de Obras, que é um Código do ano de 1964, o qual está desatualizado e com diversos problemas. Portanto, fica aqui a solicitação a todos os Conselheiros que tiverem acesso aos Vereadores, porque isso agora é um trabalho da Câmara de Vereadores. Leticia pontua sobre o comentário do Conselheiro Pedro Alacon que a Câmara Técnica que trabalhou especificamente no Código não é somente receber o '*link*' de tramitação do processo, mas precisa receber o que a PGM retornou para a SAMA acerca do texto original enviado pelo Comdema. Há de se entender que esse retorno aconteceu no final do ano e não foi possível fazer toda essa estruturação de apresentação no Comdema, porque os Conselheiros se debruçaram por longos anos dentro da Câmara Técnica para elaborar o Novo Código. Desta maneira, o texto básico que foi elaborado sofreu modificações pela PGM, no entanto os Conselheiros não receberam as devolutivas e as modificações, só depois que os *links* tramitaram para a Câmara dos Vereadores. Jovita esclarece que quando recebe um documento da PGM repassa esse documento para o Comdema sugerir alterações. O Conselheiro Pedro Alacon, da CAJ ressalta que não está se referindo à gestão atual, mas a questão é que este tema já se discute ao longo de 3 Gestões do Executivo Municipal. Na sequência o Presidente Jovita coloca em votação a criação do GT para discussão da Dosimetria das Multas conforme o regramento do Novo Código Municipal do Meio Ambiente, sendo a proposta aprovada por unanimidade de votos dos Conselheiros. A Conselheira Virginia Grace Barros, da UDESC comenta que recebeu uma denúncia do uso de manta asfáltica para impermeabilização de caixa d'água em condomínios. Jovita informa que levará este assunto para a equipe da vigilância sanitária, que é o setor mais indicado para fiscalizar essa situação. A Conselheira Leticia aproveita a oportunidade pra reforçar um convite para o evento da ACIJ no dia 24 de outubro, a partir das 13:30, no Salão Nobre, onde várias multinacionais de Joinville apresentarão casos relacionados a projetos de valorização de resíduos. Jovita lembra que já foi postado no grupo o *link* para inscrição e dos palestrantes e todas as informações do evento. Sem mais manifestações, o Presidente Fábio João Jovita declara encerrada a Reunião Plenária Conjunta dos Conselhos COMDEMA e CMSB, às 11h50, sendo extraída a presente Ata, a qual foi lavrada pela Secretaria dos Conselhos e assinada pelo Presidente de ambos os Conselhos, Fábio João Jovita, após aprovação dos demais Conselheiros.

Fábio João Jovita

Presidente

COMDEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente

CMSB - Conselho Municipal de Saneamento Básico

Luiz Carlos da Silva Seixas

José Augusto de Souza Neto

SAMA - Unidade de Apoio aos Conselhos

**A gravação em áudio desta reunião se encontra arquivada na Unidade de Apoio aos Conselhos (SAMA.UAC)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 18/02/2025, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024116602** e o código CRC **986E89EC**.

Rua Dr. João Colin, 2.719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.007849-8

0024116602v1
0024116602v1